

RECEBIDO
EM
14 MAI 1980



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º **1348**
(06 DE MAIO DE 1.980)

0639

Dispõe : Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1059, de 30 de novembro de 1.976, e autoriza o Poder Executivo a firmar o 3º Termo Aditivo ao Convênio assinado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP em 22 de dezembro de 1.975, e dá outras providências.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica pela presente Lei, alterado o montante fixa do pelo artigo 1º da Lei nº 1059, de 30 de novembro de 1.976, que alterou a Lei nº 1030, de 20 de agosto de 1.976, que alterou a Lei nº 981, de 17 de dezembro de 1.975, para até Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a assinar com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, 3º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre as partes em 22 de dezembro de 1.975.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de maio de 1.980.

ENG. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

4